

PROCESSO Nº : 17.101-8/2011
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS

DESPACHO

Considerando que, a decisão de fls. 271/272 TCE-MT, recebeu a petição protocolada sob o nº. 70394/2013 (fls. 264/265 TCE-MT), como Recurso Ordinário, encaminho o presente processo à Coordenadoria de Expediente, para sorteio eletrônico do Relator do recurso supracitado.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de maio de 2013.



Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso